

**Esclarecimento** 17/05/2023 11:43:35

Prezados Senhores, Em conformidade com a publicação do edital nº 008/2023, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna, solicitamos os seguintes esclarecimentos: 1. Há alguma empresa prestando os serviços atualmente? Se sim, qual? 2. Benefícios mensais como plano de saúde, odontológico e funeral deverão ser cotados? As empresas que não cotarem serão desclassificadas? Esses benefícios foram inseridos nos cálculos do valor estimado? 3. Como deverá ser o controle de frequência dos funcionários? Folha de ponto? Relógio de ponto? 4. O benefício do adicional de intrajornada deverá ser pago? Ou os vigilantes poderão fazer o revezamento entre si? Esse benefício foi inserido no cálculo do valor estimado? 5. Poderiam disponibilizar a planilha de custos e formação de preços preenchida no valor estimado da licitação em formato Excel? Para melhor entendermos os percentuais e cálculos utilizados? Se não for possível em formato Excel, solicitamos pelo menos em pdf. 6. No item 12.3 do ETP, diz: Logo, no item 3.5 do ETP, diz: Seguindo o item 3.5, serão contratados 12 vigilantes (8 diurnos e 4 noturnos), logo, perguntamos qual informação deverá ser cotada? Visto que, essa divergência altera consideravelmente o valor estimado e a projeção de custos para a licitação. Antecipadamente agradeço. Atenciosamente.

Fechar



Resposta 17/05/2023 11:43:35

Prezados boa tarde, Segue abaixo as respostas apresentadas pelo setor demandante: 1. Há alguma empresa prestando os serviços atualmente? Se sim, qual? Resposta: A empresa que atualmente presta os serviços de vigilância armada para o CFMV é a JRAIO SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.254.078/0001-07, contratada através do Contrato CFMV nº 24/2019. 2. Benefícios mensais como plano de saúde, odontológico e funeral deverão ser cotados? As empresas que não cotarem serão desclassificadas? Esses benefícios foram inseridos nos cálculos do valor estimado? Resposta: A composição dos valores apresentada pela licitante deve contemplar tudo o que estiver previsto pela IN 05/2017. Outrossim, consta no Termo de Referência a previsão do detalhamento da proposta contemplando os benefícios da CCT (plano de saúde/odontológico familiar, seguro de vida e auxílio funeral) a serem descritos para a composição do valor da mesma. 3. Como deverá ser o controle de frequência dos funcionários? Folha de ponto? Relógio de ponto? Resposta: A forma de controle de frequência de funcionários ficará a critério da empresa contratada, sempre observando o que estabelece a legislação vigente e será fiscalizada pelo CFMV, através da fiscalização de contrato. 4. O benefício do adicional de intrajornada deverá ser pago? Ou os vigilantes poderão fazer o revezamento entre si? Esse benefício foi inserido no cálculo do valor estimado? Resposta: Conforme consta da sub cláusula 6.1 do Edital, como haverá jornada de trabalho de 12 horas, também poderá haver indenização das horas intrajornada (horas de repouso), com base no § 4º do art. 71 da CLT, caso não haja substituto no período de descanso. Isso porque os postos de trabalho com escala 12x36 não podem ficar descobertos durante a execução do serviço e que a empresa deve conceder ou indenizar o intervalo intrajornada –o que implica em providenciar um substituto para cobrir o posto durante o intervalo –, conforme art. 59-A da Lei nº 13.467/2013. Em razão disso, a proponente deverá prever esse custo no item k, módulo 1, da planilha de custos de formação de preços dos referidos postos, preenchendo corretamente a planilha de acordo com a concessão ou indenização do intervalo intrajornada. 5. Poderiam disponibilizar a planilha de custos e formação de preços preenchida no valor estimado da licitação em formato Excel? Para melhor entendermos os percentuais e cálculos utilizados? Se não for possível em formato Excel, solicitamos pelo menos em pdf. Resposta: Já consta no edital. 6. No item 12.3 do ETP, diz: Seguindo o item 3.5, serão contratados 12 vigilantes (8 diurnos e 4 noturnos), logo, perguntamos qual informação deverá ser cotada? Visto que, essa divergência altera consideravelmente o valor estimado e a projeção de custos para a licitação. Resposta: Em atenção e resposta ao questionamento 6, esclarecemos que o ETP – Estudo técnico preliminar é uma etapa prévia do processo, realizada antes da elaboração do TR – Termo de Referência, com o objetivo de identificar os problemas/necessidades do órgão e apresentar as melhores soluções, servindo também como instrumento balizador para a elaboração do TR. Embora fundamental, constitui-se em uma ferramenta auxiliar. Já o Termo de Referência pode promover as adequações das necessidades/soluções apontadas anteriormente no ETP (como é o caso neste processo do número de vigilantes a serem contratados) com o intuito de fornecer uma informação precisa para a elaboração do Edital que nele se baseia. Ou seja, uma vez que o Edital é elaborado com base no Termo de Referência, valem as informações que constam do Edital e do TR.

Fechar